



PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO-PR.: A CULTURA REESECREVENDO O FUTURO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna pública a realização de diligência na documentação de habilitação do proponente suplente **RENATO LUIZ DOS REIS**, inscrição nº 05.

Art. 1º Durante a análise da documentação de habilitação apresentada pelo proponente **RENATO LUIZ DOS REIS**, inscrição nº 05, foi constatada a ausência da **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, exigida pelo item 13.1.1.1, inciso VII, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Parágrafo único. Também não foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa ou outro documento equivalente apto a comprovar a regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do Paraná.

Art. 2º Com fundamento no item 13.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, fica o proponente intimado a sanar a pendência documental no prazo de **2 (dois) dias úteis**, correspondentes aos dias **28 e 29 de outubro de 2026**.

Art. 3º Para fins de saneamento da pendência, o proponente deverá apresentar:
I – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do Estado do Paraná; ou
II – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, válida e apta a comprovar a regularidade exigida pelo edital.

Art. 4º A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail **cultura@primeirodemaio.pr.gov.br**, com o assunto: **“DILIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO – RENATO LUIZ DOS REIS – EDITAL Nº 001/2026”**.

§ 1º Também será admitido o protocolo físico da documentação na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Biblioteca Cidadã José Correa Porto de Abreu, Rua Sete, nº 687, Centro, Primeiro de Maio/PR.

§ 2º O prazo terá início em **28 de outubro de 2026** e encerrar-se-á às **17h do dia 29 de outubro de 2026**.

Art. 5º O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, ou a apresentação de documento insuficiente, inválido ou incompatível com as exigências do edital, poderá resultar na inabilitação do proponente, nos termos dos itens 13.1.1, inciso VII, e 13.2.2, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 6º A presente diligência não implica habilitação automática do proponente, ficando a decisão final condicionada à análise da documentação apresentada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 7º Após o encerramento do prazo previsto neste edital, o Comitê Gestor procederá à análise da documentação eventualmente apresentada e encaminhará o resultado definitivo da habilitação para publicação.

Art. 8º Publique-se no site oficial do Município, no Jornal Oficial Eletrônico e nos demais canais oficiais de comunicação previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Primeiro de Maio (PR), 27 de outubro de 2026.

MARIZA ABARCA CARMEZININ

EDITAL Nº 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO DE MAIO – PARANÁ, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Manoel Oliveira da Silva, considerando os encaminhamentos ao Cartório de Registro Civil do Município de Primeiro de Maio para instalação de Junto Governadoria, CONVOCA os associados da entidade para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de outubro de 2026, às 19h, em primeira chamada, e às 19h15min, em segunda chamada, nas dependências do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio, situado à Rua Dezenove, n.º 129, Primeiro de Maio, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Medida judicial cabível para executar o que fora deliberado em Assembleia anterior.

O presente Edital é expedido em decorrência da deliberação assemblear dos associados realizada em 11 de setembro de 2026, nos termos

Primeiro de Maio/PR, 26 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Francisco Manoel Oliveira da Silva

Presidente

DIVERSOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO GERADO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO À INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – ILPI LAR DA PAZ.

Pelo presente instrumento, vinculado ao processo administrativo de dispensa de chamamento público, o **Município de Primeiro de Maio**, pessoa de direito público, CNPJ nº 76.245.059/0001-01, com sede à Rua Onze, nº 674, na cidade de Primeiro de Maio – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 056.861.909-92, portador do RG: 8791488-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua nove, nº 374, Centro, nesta Comarca de Primeiro de Maio – Estado do Paraná.

De outro lado a instituição **ILPI Lar da Paz – Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida**, CNPJ nº 80.610.280/0001-99, com sede na Rua João de Barro nº 30, no Vila São Matheus, na cidade de Primeiro de Maio – Estado do Paraná, neste ato representado por sua presidente, Neuza Arai Frederico, RG/CPF nº 515.381.489-00, residente na Fazenda São Francisco, Água das Araras, nesta Comarca de Primeiro de Maio – Estado do Paraná, resolvem ADITIVAR O TERMO DE FOMENTO DE N.º 05/2026, observadas as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente termo aditivo tem por objeto a correção de erros materiais e de vigência do respectivo termo de fomento, sendo considerado no termo original o seguinte:

(...)

CLÁUSULA OITAVA
DA NOMEAÇÃO DO GESTOR

1. Fica nomeado Willian Alves de Souza, matrícula 401769, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos no município, como gestor deste Termo de Fomento, que se responsabilizará por:

2. a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

3. b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4. c) Emitir parecer técnico instrumento de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014;

5. Por ocasião da Prestação de Contas, parcial ou total, o gestor deverá encaminhar para a Seção de Análise e Prestação de Contas a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – Estado do Paraná, cópia da prestação de contas entregue pela entidade ILPI Lar da Paz – Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida com carimbo “Confere com o Original” juntamente com o Parecer de Cumprimento do Objeto (feito com base na visita mensal à Entidade) e Planilha da Relação de Pagamento original com carimbo de “Conferida e Aprovada” autenticadas por funcionário da Secretaria Gestora devidamente assinado com nome, matrícula, cargo/função e cópia da documentação de despesas com carimbo de “Confere com o Original”, com cabeçalho numerado conforme a Planilha da Relação de Pagamentos.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6. O presente termo de Fomento terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de 23 de outubro de 2026 a 23 de

março de 2027.

7. O prazo de vigência deste termo de Fomento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do ILPI Lar da Paz – Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo Município, conforme previsto no art. 55, da Lei n.13.019/2014.

(...)

Sendo essas as correções a serem realizadas perante o presente termo aditivo, ambas as partes, em comum acordo, firmam o presente.

Primeiro de Maio - PR, 27 de outubro de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Primeiro de Maio

Neusa Arai Frederico

Presidente

ILPI Lar da Paz – Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida

Willian Alves de Souza

Gestor do Termo de Fomento

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA COMPRA DIRETA N.º 38/2026 PROTOCOLO Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.

CONTRATADA: CLAUDIA PATRICIA SANTO SOSSO 03260876995, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.291.368/0001-99;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos, uniformes e itens de decoração destinados à realização da culminância do Projeto de Alfabetização - Alfabetizar para transformar: ler, escrever e aprender, desenvolvido com os alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais, especificamente no Ciclo de Alfabetização, que será no dia 27/10/2026 (terça-feira) no salão da Casa da Amizade Rotary Club de Primeiro de Maio – Pr.

VALOR: R\$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Art. 77, § 1º do Decreto Municipal nº 6.977/2026 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.804/2023.

Primeiro de Maio - PR, 26 de outubro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

PREFEITO